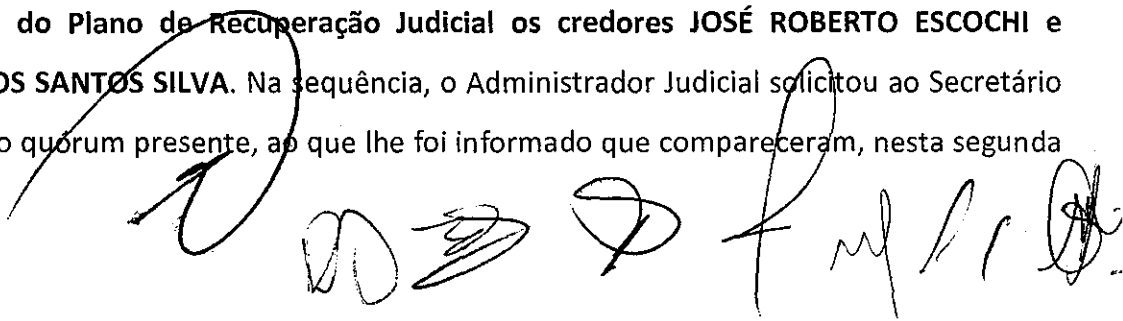
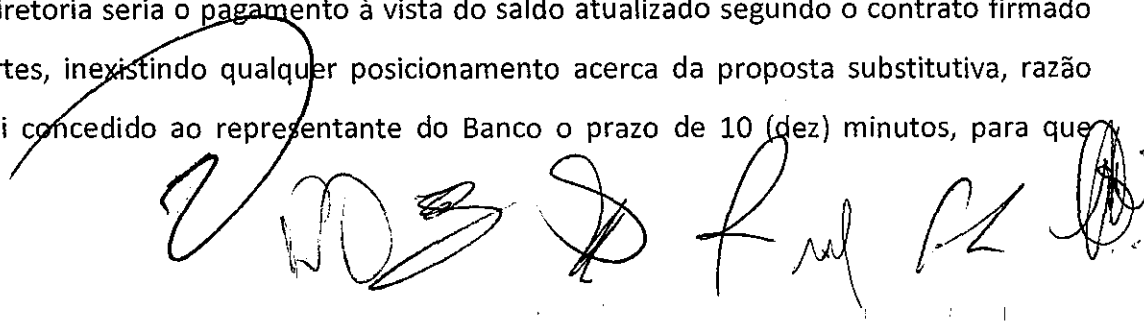


ATA DA SEGUNDA (2ª) ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL BIA PNEUS LTDA.

Aos VINTE E SETE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E QUINZE (27/05/2015), às 10h00min, o ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da sociedade empresária BIA PNEUS LTDA., DRº ELY DE OLIVEIRA FARIA, constituído pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, Processo nº 0007710-53.2010.8.26.0024, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES, parte integrantes desta e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, deu cabo aos trabalhos voltados à realização da Assembleia-Geral de Credores, realizada no Salão do Júri do Fórum de Andradina, localizado na Rua Paes Leme, 2052, B. Stella Martis, na Cidade e Comarca de Andradina/SP. Funcionou como Secretário da presente Assembleia o Advogado DRº BRUNO LEANDRO DE SOUZA SANTOS, OAB/SP nº 288.146, em função da recusa pelos credores, depois de aprovado o seu nome. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pelo Secretário nomeado para o ato, pelo Advogado da Recuperanda DRº NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA, OAB/SP 189.946, pelo representante legal da empresa SRº JOSÉ ROBERTO ESCOCHI, e pelo representante da empresa que confeccionou o plano de recuperação, ELIZEU DE AZEVEDO, CRC/SP 1SP076962/0-9. Primeiro o ADMINISTRADOR JUDICIAL fez esclarecimentos acerca da pauta desta Assembleia, das condições de deliberação do Plano de Recuperação e advertiu aos credores que por força do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005, estão impedidos de compor quórum e deliberar acerca da viabilidade do Plano de Recuperação Judicial os credores JOSÉ ROBERTO ESCOCHI e FRANCISCO DOS SANTOS SILVA. Na sequência, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta segunda



convocação, credores das seguintes classes: **I. TRABALHADOR**, nenhum dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial compareceu para a assembleia; **III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia correspondentes à R\$ 235.015,68 (duzentos e trinta e cinco mil, quinze reais, e sessenta e oito centavos) dos R\$ 1.147.141,38 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais, e trinta e oito centavos) relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, que possuem condição de compor quórum e deliberar, o que perfaz a fração de 20,49%. Com observância ao artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, foi declarada pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL oficialmente aberta e instalada a reunião. Depois, no seguimento do roteiro didático preambularmente apresentado, concedeu palavra à Recuperanda, que iniciou sua exposição com um breve histórico da empresa recuperanda, contemplando o cenário que a levou a uma situação de dificuldade econômico-financeira, as estratégias que foram e serão implementadas para recuperá-la, além da atual conjuntura vivenciada pela Bia Pneus Ltda. Depois, foi ressaltado que em virtude do transcurso do prazo entre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial e a realização desta assembleia, a forma de pagamento do passivo submetido ao procedimento recuperacional, prevista no plano originário, não mais se adéqua a situação atual da Recuperanda, quando foram apresentadas as seguintes propostas substitutivas: a) pagamento do saldo em 07 (sete) anos, com correção monetária; b) pagamento do saldo em 05 (cinco) anos, sem correção monetária, pelo valor nominal na data do pedido; c) pagamento em noventa dias, a contar da aprovação do plano, do valor nominal na data do pedido, com deságio de 70% (setenta por cento). Podendo, todos os credores, sem distinção, optar por uma delas, substituindo definitivamente a forma de pagamento proposta no plano originariamente apresentado. O documento chamado PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL BIA PNEUS será ANEXADO A PRESENTE ATA. Encerrada a exposição, o Administrador Judicial preliminarmente advertiu aos credores que o exercício do debate deveria ser respeitoso e limitar-se ao objeto do Plano de Recuperação e, na sequência, facultou aos CREDITORES PRESENTES o direito de questionarem e debaterem a despeito do mesmo. Pelo representante do BANCO DO BRASIL S/A foi advertido que não tinha poderes para transigir e que a única forma de pagamento aceita pela Instituição Financeira, recomendado pela respectiva diretoria seria o pagamento à vista do saldo atualizado segundo o contrato firmado entre as partes, inexistindo qualquer posicionamento acerca da proposta substitutiva, razão pela qual foi concedido ao representante do Banco o prazo de 10 (dez) minutos, para que



consulte seu outorgante acerca da nova proposta de pagamento apresentada nesta assembleia. Retomados os trabalhos, pelo BANCO DO BRASIL S/A foi requerido fosse deliberado pela suspensão desta assembleia, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para que a proposta substitutiva apresentada pela Recuperanda possa ser analisada pela Instituição Financeira. Encerrados os debates, o ADMINISTRADOR JUDICIAL colocou em votação a suspensão da Assembleia pelo período deliberado, e sua redesignação para o dia DOZE de JUNHO de DOIS MIL E QUINZE, (12/06/2015), sexta-feira, às 09h00min neste mesmo local, o que foi acolhido por R\$ 188.483,49 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), o que perfaz 80,20% do capital presente em condição de compor quórum e deliberar segundo a Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial. Votou contra a suspensão: RETÍFICA DE MOTORES RODRIGUES & SILVA LTDA. Registra-se que a data ficou definida somente depois de consulta a Administração do Fórum, acerca da disponibilidade do Salão do Júri, que confirmou que a data eleita estava desimpedida e sem agendamento de uso. Advertiu o ADMINISTRADOR JUDICIAL que para a próxima data designada para a continuação da Assembleia, 12/06/2015, às 09h00min, os presentes estarão dispensados de apresentação de novas procurações, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum credor que não aqueles que assinaram a lista de presença em condição de compor quórum e deliberar e, ainda, quanto aqueles presentes, ficou esclarecido que suas ausências implicarão em abstenção de voto. Ressaltou, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, sendo que por isso não serão novamente publicados editais de convocação. Depois de tudo, o ADMINISTRADOR JUDICIAL solicitou a leitura da presente ATA pelo SECRETÁRIO, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial.

Andradina/SP, 27 de maio de 2015, quarta-feira.

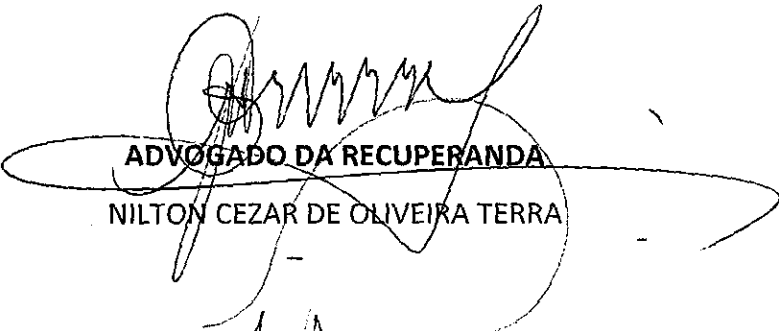
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ely de Oliveira Faria.

SECRETÁRIO.

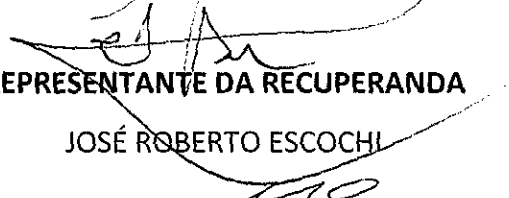
Bruno Leandro de Souza Santos.

(Handwritten signatures of the parties and the court clerk)



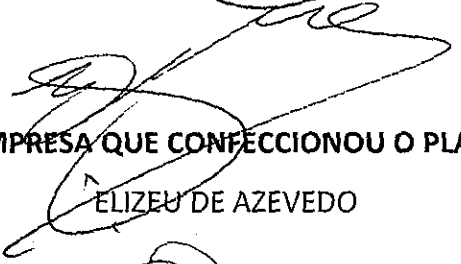
ADVOGADO DA RECUPERANDA

NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA



REPRESENTANTE DA RECUPERANDA

JOSÉ ROBERTO ESCOCHI



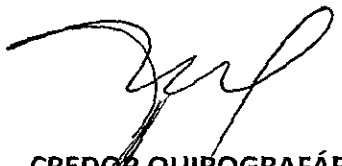
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE CONFECCIONOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO

ELIZEU DE AZEVEDO



CREDOR QUIROGRAFÁRIO

AUTO POSTO ANDRADINA LTDA

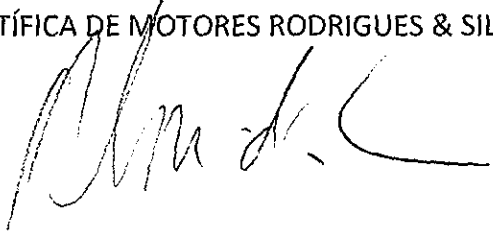


CREDOR QUIROGRAFÁRIO

BANCO DO BRASIL S/A (INCORPORADOR BANCO NOSSA CAIXA S/A)

CREDOR QUIROGRAFÁRIO

RETÍFICA DE MOTORES RODRIGUES & SILVA LTDA



LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES E REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIA PNEUS LTDA. (ART. 36, Lei 11.101/2005).

CLASSIFICAÇÃO		CREDOR		VALOR		REPRESENTANTE HABILITADO		DOCUMENTO		ASSINATURA	
Classe I				R\$							
		CELSON PAULO DA COSTA			19.647,92						

LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES E REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIA PNEUS LTDA. (ART. 36, Lei 11.101/2005).						
CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	VALOR	REPRESENTANTE HABILITADO	DOCUMENTO	ASSINATURA	
CLASSE III	ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 30.380,78				
CLASSE III	AUTO PEÇAS SCALA DE ANDRADINA LTDA	R\$ 2.507,00				
CLASSE III	AUTO POSTO ANDRADINA LTDA	R\$ 46.532,19	Phoenyx G. M. Silva	003255231	Phoenyx G. M. Silva	
CLASSE III	AUTO POSTO G.P. LTDA	R\$ 2.703,02				
CLASSE III	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 142.197,11				
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S/A (INCORPORADOR BANCO NOSSA CAIXA S/A)	R\$ 182.259,82				
CLASSE III	BORRACHAS VIPAL S/A	R\$ 235.694,23	LEO ALBUQUERQUE	002574831		
CLASSE III	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 110.502,93				
CLASSE III	ESCOTEC ESCOVAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.112,80				
CLASSE III	GRASSI & GRASSI DISTR. DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 467,84				
CLASSE III	J. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2.680,00				
CLASSE III	J.N. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 576,08				
CLASSE III	JARDCAP PNEUS LTDA	R\$ 14.014,34				
CLASSE III	JOSÉ LUIZ ESPERANÇA-ME	R\$ 1.480,50				
CLASSE III	JOSÉ ROBERTO ESCOCHI E FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	R\$ 1.606.140,00				
CLASSE III	LCR INDUSTRIA E COM. ARTEF. PLÁSTICOS BORR. LTDA	R\$ 118.200,97				
CLASSE III	MABTEC TEC. EM SISTEMAS LTDA	R\$ 660,00				
CLASSE III	NOMAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 13.042,57				
CLASSE III	PRECISMEC PRECISÃO EM MECÂNICA	R\$ 7.094,58				
CLASSE III	RECAUCHUTAGEM RANK LTDA	R\$ 216.127,14				
CLASSE III	RETÍFICA DE MOTORES RODRIGUES & SILVA LTDA	R\$ 6.223,67	Phoenyx G. M. Silva	003255231	Phoenyx G. M. Silva	
CLASSE III	SERASA S/A	R\$ 8.283,81				
CLASSE III	T.M. DE GODOY SOUZA BORRACHAS ME	R\$ 3.400,00				

LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDORES E REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BIA PNEUS LTDA. (ART. 36, Lei 11.101/2005).

[illegible]



PROPOSTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL BIA PNEUS LTDA

20/05/2015

VALOR: 1.270.126,70

ANO	MÊS	VALOR	DESÁGIO	MESES	TOTAL	T. PARCELA
05 ANOS	60 MESES	21.168,00	70%	12 MESES	381.038,00	31.753,00
06 ANOS	72 MESES	17.640,00	50%	24 MESES	635.063,00	26.460,00
* 07 ANOS *	84 MESES	15.120,00	30%	36 MESES	889.088,00	24.696,00
08 ANOS	96 MESES	13.230,00	20%	48 MESES	1.016.100,00	21.168,75
08 ANOS	108 MESES	12.701,00	10%	60 MESES	1.143.110,00	19.101,00

S/ CORREÇÃO 932.227,49 - VALOR ORIGINAL

ANO	MÊS	TOTAL	T. PARCELA
A VISTA	70%	279.668,10	-
01 ANO	12 MESES	50%	466.113,00
02 ANOS	24 MESES	30%	652.558,00
03 ANOS	36 MESES	S/DESÁGIO	932.227,00
04 ANOS	48 MESES	S/DESÁGIO	932.227,00
* 05 ANOS *	60 MESES		18.832,49